

**Lei nº 1973, de 6 de julho de 2022**

Publicado em.	07/07/22
Jornal:	AMP
Edição:	2556

*Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1584 de 22 de junho de 2017, conforme especifica.*

1

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica revogado o artigo 4º, da Lei Municipal nº 1584 de 22 de junho de 2017.

**Art. 2º.** O artigo 5º da Lei Municipal nº 1.584 de 22 de junho de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** O auxílio-transporte será pago diretamente aos estudantes, através de pecúnia, para aqueles que atendam a todos os requisitos do artigo 3º da presente lei.

**I** – cabe ao acadêmico ou aluno regularmente matriculado em cursos técnicos fora do município, informar no ato da inscrição o número da agência e conta correte do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal para depósito do auxílio.

**II** – É de responsabilidade do estudantes apresentar mensalmente, até o dia 5, a declaração de frequência para receber o auxílio.”

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 6 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI:05691667998 Assinado de forma digital por MARCIANO VOTTRI05691667998  
Dados: 2022.07.06 09:32:47 -03'00'

**Marciano Vottri**  
*Prefeito*